



PORTARIA Nº 242/2022

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recorte da divisória e da poltrona do carona na ambulância com placas IZK9A17, Chassi nº 93YMAFEXCLJ851646, e renavan 01198822853, ano/modelo 2019/2020, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recorte da divisória e da poltrona do carona na ambulância com placas IZK9A17, Chassi nº 93YMAFEXCLJ851646, e renavan 01198822853, ano/modelo 2019/2020, para facilitar o trabalho dos profissionais de saúde nas transferências realizadas entre hospitais da região com a ambulância, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do município de Chapada/RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 29 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração